

LEI Nº 17/76

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, etc. - - -

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo - autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SAÚDE E ASSISTÊNCIA

106-31.30/13.75-4282

Assistência Médico Hospitalar
Serviços de Terceiros Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anualção parcial da seguinte dotação do orçamento vigente e na mesma importância.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

060-31.30/03.08-0332

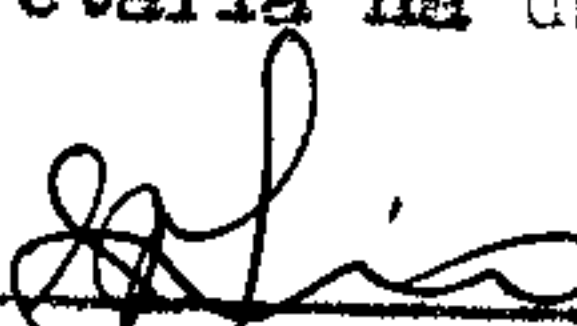
Fazendários
Juros..... Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de dezembro de 1976.


- ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume e registrado nesta Secretaria na data supra.


- SEBASTIÃO ALMEIDA
SEC.AUX. DE CONTABILIDADE.